



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N: 14, DE 18 DE DEZEMBRO 2016.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO AS PARAÍBA - CAU/PB, no uso das competências previstas no art. 34, incisos II, VI, e X da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e Regimento Interno aprovado pelo Plenário do CAU/BR, em 08 de fevereiro de 2013, reunido ordinariamente em João Pessoa-PB, no dia 18 de dezembro de 2016, após análise dos assuntos em epígrafe, e

Considerando os documentos Balancetes do CAU/PB, referente ao mês de novembro de 2016, elaborado pela Contabilidade e relatado pelo coordenador da CPFI-CAU/PB, conselheiro Paulo Sérgio Araújo Peregrino;


Considerando o que determina a Resolução Nº 101, de 27 de março de 2015 no seu Capítulo V, art. 8º, que trata sobre as informações contábeis do CAU/BR e dos CAU/UF;

DELIBEROU:

1. Aprovar por unanimidade os Balancetes do CAU/PB referentes ao mês de novembro de 2016;
2. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Com 8 votos favoráveis dos conselheiros Paulo Sérgio Araújo Peregrino, Ricardo Victor de Mendonça Vidal, Amélia de Farias Panet, Sonia Matos Falcão, Silton Henrique do Nascimento, Valder de Souza Filho, Márcia Maria Leite Barreiros Visani e Ana Sybelle Braga Beltrão de Albuquerque.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2016.


JOÃO CRISTIANO REBOUÇAS ROLIM
Presidente do CAU/PB